ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA – IPRED

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às nove horas e dez minutos teve início a Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema, realizada na modalidade presencial.

Membros do Conselho Deliberativo:

ELEITOS:

I – Representantes dos segurados ativos:

Titulares: Rosana Bandeira Nalegaca, Ana Claudia Gonzales de Araújo, Maria Aparecida de Morais Ribeiro, Fábio Gomes Peixoto. Suplentes: Maria Aparecida Alves Campos, Amarildo Pereira Amorim, Delvane Maria dos Reis Rosa, Michelly Vasconcelos Neves.

II - Representantes dos segurados Inativos: Titular: Evaldo Martins da Silva.

Suplente: Ulisses Woczinski.

INDICADOS:

III - Representantes do Poder Executivo: Membros titulares: José Pereira Barros,

Silvana Ferreira Caetano, Robson de Carvalho, Elaine Cordeiro da Silva Rigueira, Fábio Rodrigues. Membros suplentes: Elisete da Rocha dos Santos, Vanessa Aparecida Gomes Oliveira, Rosa Viviane Moura de Macedo, André Luiz Silva Ramos, Bruno de Souza Seto.

IV – Representantes do Poder Legislativo: Titular: Lucas Nogueira de Araújo Sousa.

Suplente: Jorge Luiz Ferreira de Lima.

V – Representantes do Sindicato dos Funcionários Públicos de Diadema: Titular:

Katia Cheli Kanasawa. Suplente: Adriana Alves Luna.

Presentes:

Ana Claudia Gonzales de Araújo, Fábio Rodrigues, Kátia Cheli Kanasawa, Robson De Carvalho, Rosana Bandeira Nalegaca; Maria Aparecida de Morais Ribeiro, Fábio Gomes Peixoto, Silvana Ferreira Caetano, José Pereira Barros, Elaine Cordeiro da Silva Rigueira, Lucas Nogueira de Araújo Sousa. Suplentes presentes: Maria Aparecida Alves Campos.

Estavam presentes representando o Instituto, como servidores do mesmo, os Sr. Rubens Xavier Martins – Superintendente, Sr. João Lopes Alves de Almeida - Diretor Financeiro, e Sr. Mário Carneiro.

PAUTA:

- Aprovação da Prestação de Contas do 2° bimestre de 2022;
- Discussão sobre o Projeto de Lei n°027 de 23/06/2022;
- Informes.

Sra. Kátia Cheli – Questiona o déficit apresentado na Prestação de Contas.

Sr. João de Almeida - esclarece que a Contribuição Patronal mensal é de aproximadamente R$ 4 milhões, e como a Prefeitura antecipou R$ 22 milhões em dezembro de 2021, referente a 2022, estão fazendo um acerto contábil todos os meses, esse processo está documentado, devido a esse valor estamos recebendo a menos R$ 1,6 milhões mensais, isso impacta na entrada de receitas-intraorçamentárias e isso vai se ajustando ao longo do ano. Tudo isso impacta para ter essa evolução no déficit de R$ 189 mil para um pouco mais de R$ 10 milhões no segundo bimestre.

Sra. Kátia Cheli - questiona se a Prefeitura realizou o repasse da dívida em março e abril.

Sr. João de Almeida – diz que sim e informa que ainda estão pendentes os pagamentos de maio de junho.

Sra. Silvana F. Caetano - pergunta qual a justificativa dada para o atraso no pagamento.

Sr. Rubens Xavier Martins – tínhamos a expectativa de que a Prefeitura pagasse março e maio, inclusive pagou no dia 27, um dia antes do vencimento, iremos questioná-los. Todas as mensalidades são pagas no dia 28.

Sra. Maria Aparecida Moraes Ribeiro – naquele demonstrativo que você enviou, tem as obrigações tributárias com o PASEP, é o que o Instituto tem que pagar?

Sr. João de Almeida – O PASEP é pago sobre todas as receitas do instituto, por isso mencionei que a Receita Patrimonial, conforme movimentação para pagar a folha e na carteira de investimentos tem incidência do PASEP.

Sra. Rosana Nalegaca – a alíquota suplementar está dentro da legalidade? É referente ao nosso município ou de todos os municípios e institutos?

Sr. João de Almeida – quando é feito o estudo atuarial é definido o plano de custeio e do equacionamento do déficit atuarial. São levados em consideração vários fatores e premissas, e todo o fluxo de pagamentos futuros em relação as aposentadorias e pensões, atualmente o déficit do Instituto é de R$ 1,9 bilhões, e na portaria 464/18 permitia a utilização do LDA – Limite de déficit atuarial, essa redução permitiria a partir da "Duration", expectativa que os aposentados tem de vida após a aposentadoria. O atuário se utilizou do LDA para reduzir o déficit a ser amortizado, que passou a ser de R$ 1,4 bilhões. A "Duration" considerada foi de 19 anos, mas poderia ser de até 38 anos.

O equacionamento do déficit pode ser feito através de alíquotas suplementares ou aportes financeiros. Tínhamos uma lei vigente em 2015 que apresentava uma forma de equacionamento através de alíquota suplementar com valor considerável que o ente não estava conseguindo pagar. Desde 2015 não

tivemos nenhuma nova legislação nesse sentido para equacionar o déficit atuarial. Por esse motivo o déficit foi crescendo nos últimos três anos e ficou estacionado em R$ 2,2 bilhões com redução para R$ 1,9 bilhões em 2021. Depende da base de dados que deve estar atualizada e uma série de outros fatores. Com o estudo atuarial em mãos o ente deve porpor um plano de amortização até 31/12/2022.

Sra. Rosana Nalegaca – é essa alíquota suplementar que vai balanceando esse déficit?

Sr. João de Almeida – ao longo desses últimos anos essa alíquota não estava sendo paga, e gerou uma dívida, quando foi revogada a lei complementar 415/2015 passou a não gerar novas dívidas, porém ainda temos um déficit que tende a aumentar, gerando problema no fluxo financeiro mensal, pois se tivéssemos uma alíquota suplementar vigente, os R$ 3,5 milhões mensais que temos de diferença entre as receitas e despesas do instituto poderia ser solucionado e começariamos a acumular recursos novamente.

Sr. Rubens Xavier Martins – mesmo que alíquota não exista, o atuário anualmente reflete as pendências existentes no estudo atuarial. Desde 2015 tínhamos uma proposta existente para pagar a alíquota, mas não foi paga e gerou essa dívida no valor de R$ 315 milhões. Seria importante combinar com o atuário para apresentar o estudo atuarial para o novo conselho.

Sra. Silvana F. Caetano – esclarece que temos uma alíquota patronal de 16% e uma alíquota dos trabalhadores de 14%, caso essas duas alíquotas não deem conta de suprir o déficit na duração de 38 anos, temos que instituir a alíquota suplementar. Ou você institui alíquota suplementar ou aportes financeiros, a diferença entre eles é que os recursos dos aportes devem ficar aplicados por 05 (cinco) anos, enquanto os recursos da alíquota podem ser utilizados mensalmente para custearas despesas.

Sr. Mário Carneiro - pergunta se os valores referentes às alíquotas patronal e dos servidores estão sendo suficientes para cobrir as despesas da folha do IPRED.

Sr. João de Almeida - esclarece que não, inclusive pelo fato de a folha do instituto vir subindo consideravelmente e a alíquota suplementar ajudaria a complementação para pagamento da folha.

Sr. Rubens Xavier Martins - esclarece que em 2019 tivemos uma corrida dos servidores para aposentadoria, inclusive, alguns estão tentando revertê-las, e ao mesmo tempo não tivemos contratação de novos servidores, por isso temos uma folha que vai crescendo à medida que as pessoas vão se aposentando e uma base de cálculo que vai diminuindo. Nestes 2 últimos anos, tivemos uma média de 30 aposentadorias por mês. Nesse último período, tivemos aproximadamente 500 pessoas contratadas que ainda não refletiu na melhora da arrecadação do instituto. Esperamos que ocorra uma leve recuperação no próximo período. Temos um déficit mensal, pois arrecadamos R$ 4 milhões da parte patronal, R$ 4 milhões dos servidores e mais R$ 6 milhões das dívidas, portanto temos uma arrecadação mensal de R$ 14 milhões e nossa folha de aposentados é de 17 milhões. Estamos tentando negociar com a prefeitura para recebermos pelo menos mais esses R$ 3 milhões para que não precisemos mexer no patrimônio líquido. Tivemos um ganho nas aplicações em abril de R$

3,5 milhões, no mês seguinte, perdemos R$ 3,5 milhões, e nesse mês o rendimento foi de R$ 600 mil, para vocês terem uma ideia da variação do mercado. O que significa dizer que precisamos ter pelo menos mais R$ 3,5 milhões para que ocorra o equilíbrio com relação a folha mensal. A partir de maio de 2018, quando a PMD fazia somente o repasse da parte dos trabalhadores e dos 25% relativos a gastos da educação, somando R$ 5,5 milhões, tínhamos um déficit muito elevado, pois a folha girava em torno de R$ 14 milhões, o déficit ficava e torno de R$ 9 a 10 milhões por mês. Nessa administração ainda não conseguimos resolver esse problema, mas conseguimos diminuir esse déficit. Iniciamos 2020 com -89 milhões e chegamos em 2021 em R$ -19 milhões. Esse ano estamos acumulando um déficit de R$ 20 milhões, por conta desses R$ 3,5 milhões mensais que estamos debatendo. Estamos trabalhando para buscar esse equilíbrio, mas não é uma discussão muito fácil frente a realidade econômica que estamos vivendo. Essa questão do petróleo, caso se confirme, a Prefeitura irá perder recursos.

Sr. João de Almeida – esclarece que a análise a ser feita sobre a prestação de contas deve ser sobre a transparência das informações, a forma que estamos gerindo, as cobranças que fazemos mensalmente junto a prefeitura através de ofício e as conversas que temos junto a Secretaria de Finanças para resolução dos problemas.

Sr. Fábio Rodrigues–acredita ser importante termos acesso rápido ao estudo atuarial recente, ajuda muito na nossa formação para compreender, pois é um assunto complexo. Gostaria de destacar que o cenário econômico dos últimos anos é de terra arrasada, desde o governo Temer temos um processo recessivo, pelo menos nos últimos 06 (seis) anos, e para piorar uma pandemia, o cenário é difícil, é importante destacar esse elemento, pois isso trará impactos na receita do município, o empobrecimento da cidade, que traz impacto em outros elementos, por exemplo, as projeções que fazíamos ao longo dos anos considerando a aplicação da alíquota suplementar, explodíamos o limite da Lei de responsabilidade com gastos de pessoal, limite de 54%, com aquela alíquota aprovada na lei de 2015. Portanto o cenário não é simples, destacando também que se a economia não crescer isso piora.

Sr. Rubens Xavier Martins destaca que essa análise que o Fábio traz é feita no Comitê Financeiro, fazemos uma análise econômica internacional, nacional, para decidirmos do ponto de vista dos fundos, temos uma empresa que chama LDB que nos dá consultoria econômica, que cria os relatórios para analisarmos junto ao comitê financeiro, para tomarmos as decisões. Quando analisamos as aplicações, olhamos os últimos 36 meses, 24 meses, 12 meses, para analisarmos a evolução dos fundos para não realizarmos perdas.

Sr. José Pereira – questiona se tem multa sobre os valores que não foram repassados no dia do vencimento.

Sr. João de Almeida esclarece que esse repasse do dia 28 é referente aos parcelamentos, quando ocorre atrasos fazemos a atualização e cobramos juros e multas, que são enviadas via ofício à PMD. Os repasses referentes a parte patronal e dos servidores são realizados no dia 20 de cada mês, que tem sido repassado regularmente.

Sra. Rosana Nalegaca – foi questiona sobre o abono dos R$ 600,00 (Seiscentos reais) para os aposentados, gostaria de saber se está incluso nesse

cálculo, como está essa situação.

Sr. Rubens Xavier Martins – o abono não pode ser pago pelo IPRED, o que ocorre é que foi encaminhada uma lei que não incluiu esse repasse, fizemos os ajustes junto a Câmara, enviando a Legislação e a PMD saiu um parecer agora, então devemos receber esses valores agora, pois já está resolvido do ponto de vista jurídico. Refere-se a aproximadamente a R$ 1,4 milhão.

Sra. Rosana Nalegaca – questiona se esse valor não está na prestação de contas. **Sr. Rubens** esclarece que não, e acredita que na próxima já estará somado ao PL.

Sr. Fábio Peixoto – tem dúvidas em relação a essa aprovação que iremos fazer hoje, gostaria de saber se esse material apresentado ao conselho é público, se pode compartilhar com colegas de trabalho.

Sr. João de Almeida esclarece que posteriormente essa apresentação irá para o site do instituto.

Sr. Rubens Xavier Martins sugere que disponibilize o endereço do site para consulta.

Sr. Fábio Peixoto – quer entender sobre qual a responsabilidade em relação a essa aprovação que iremos fazer. Essa apresentação vem para o Conselho Deliberativo encaminhada pelo Conselho Fiscal? O Conselho Fiscal analisa os documentos: contas, extratos, para depois vir para nossa aprovação? O Conselho fiscal tem reuniões a parte, ou se é junto. Gostaria de entender, quem está fazendo essa apresentação, onde entra o conselho fiscal nessa questão. O Conselho Fiscal dá um parecer dando ok e depois aprovamos as contas. Quer entender esse tramite. Quer entender a responsabilidade que temos com esse voto de hoje, até mesmo, com relação a essa questão de que a prefeitura pagando ou não aprovamos, quando na verdade essa aprovação está mais ligada a essa transparência e gestão. Estamos chegando agora, e acredito que essa apresentação que está sendo feita agora já foi discutida outras vezes em termos de proposta para chegarmos nesse ponto.

Sr. Rubens Xavier Martins esclarece que todas essas questões serão tema de nossa formação.

Sr. Robson de Carvalho – ficou acordado que quando tivéssemos prestação de contas, teríamos um retorno do Conselho Fiscal, através de um parecer com os apontamentos feitos, como forma de orientação para nossa deliberação.

Sra. Silvana F. Caetano – pede que o Sr. João esclareça qual o impacto da não aprovação das prestações de contas junto a de Previdência.

Sra. Ana Cláudia Gonzales – a grande questão é: eu vou aprovar uma coisa as cegas. Como eu sei que isso que está sendo apresentado eu devo aprovar ou não. Quem confere os documentos que comprovam a prestação de contas apresentada. Em alguns casos fazemos a aprovação com ressalvas das questões relativas à prefeitura, mas temos questões na prestação de contas relacionadas ao IPRED, como por exemplo, as informações prestadas.

Sr. Rubens Xavier Martins – Além do Conselho Fiscal, temos outros órgãos de fiscalização, como o TCESP e a Secretaria de Previdência. Hoje temos uma controladoria interna que vai responder toda e qualquer dúvida relativa a estas

questões.

Sr. João de Almeida – Anualmente temos a auditoria do TCESP e eventualmente temos auditoria da Secretaria da Previdência, a última foi em 2019. O Controle Interno fiscaliza essas prestações de contas e todas as outras atividades do Instituto, inclusive são solicitados diversos documentos relativos à todas as áreas. No próximo mês teremos auditoria do TCESP, que será presencial, mas no período da pandemia estava sendo a distância, quando eles pedem uma série de documentos, inclusive as prestações de contas apresentadas, e as analisam, inclusive se estão disponíveis no site do Instituto. Além de tudo isso, o Conselho Fiscal tem um calendário de reuniões parecido com o Conselho Deliberativo, bimestral, e como todos sabem tem algumas qualificações para fazerem parte deste Conselho. A apresentação que fazemos para o Conselho Deliberativo é feita para o Conselho Fiscal também, essa apresentação é extraída dos balancetes contábeis do Instituto, mas não só eles como vocês podem solicitar a qualquer momento esses balancetes. A reunião do Conselho Fiscal ficou agendada para o dia 06/07 excepcionalmente, pois deveria ter ocorrido na semana passada.Na última reunião o Conselho Fiscal fez um relatório com os apontamentos relativos a prestação de contas, a carteira de investimentos dando um direcionamento para a análise do Conselho Deliberativo. O Conselho Fiscal analisa todos os processos de compras, carteira de investimentos, balancetes contábeis, enfim, fazem um apanhado e na ata emitem o parecer sobre esses documentos. Nesse último um ano e meio eles vem aprovando as contas com ressalvas. Com relação ao déficit mensal a aprovação vem com ressalvas do Conselho Fiscal. Posteriormente, os conselhos, caso julguem necessário, podem além das ressalvas, tomar outras medidas. Para deixá-los tranquilos quanto a parte da prestação de contas em si, os números são fidedignos. Pediremos ao Conselho Fiscal que continue emitindo parecer para subsidiar a análise do Conselho Deliberativo.

Sra. Ana Claudia Gonzales – sugere que as reuniões do Conselho Fiscal venham antes do Deliberativo para que quando o Sr. Diretor Financeiro apresentar a prestação de contas esta venha acompanhada do parecer do Conselho Fiscal.

Sr. Rubens Xavier Martins – esclarece que o calendário de reuniões do Conselho Fiscal é antes do Conselho Deliberativo, e que excepcionalmente essa primeira reunião ficou agendada para próxima semana, pois um membro não estaria presente e na ocasião serão eleitos o/a Presidente e Secretários, e por isso foi adiada.

Sra. Maria Aparecida Morais Ribeiro – Caso o Conselho Fiscal tenha alguma dúvida sobre algum serviço ou contrato e solicitar essa documentação, o conselho tem acesso? Por exemplo, você contratou essa consultoria e se eu achar que o preço está alto, eu posso solicitar o processo?

Sr. João de Almeida – Sim, pode solicitar o processo.

Sr. Rubens Xavier Martins – podemos pautar a formação voltada para essa questão relativa a responsabilidade dos conselhos, inclusive para que os conselheiros ao votar tenham maior tranquilidade com relação aquilo que estão decidindo.

VOTAÇÃO:

Kátia Cheli – Sim, com a ressalva de que tenhamos o parecer do Conselho Fiscal nas próximas votações;

Ana Cláudia Gonzales – Sim, com ressalva com relação ao déficit de 100 mil para 10 milhões nesse bimestre, uma atenção maior com os atrasos nos pagamentos dos parcelamentos.

Robson de Carvalho – Sim, com ressalva de que tenhamos o parecer do conselho fiscal. A atual gestão está comprometida com o equacionamento da dívida com o Instituto, algo que não era visto na gestão passada, e até mesmo com a administração anterior do IPRED em que havíamos solicitado vários documentos e não vinham com tanta clareza.

Maria Aparecida Morais Ribeiro – Sim.

Rosana Nalegaca – Sim, reiterando as ressalvas já apresentadas.

Fábio Rodrigues – Sim.

Lucas Nogueira de Araújo Sousa - Sim;

Sra. Elaine Cordeiro da Silva Rigueira – Sim;

Sra. Fábio Peixoto – Sim, acompanho as ressalvas ditas e acrescento a importância de se empenharem em zerar esse déficit mensal.

Sra. Silvana F. Caetano – Sim, com as ressalvas já mencionadas;

Sr. José Pereira – Sim, concordando com a ressalva feita pelo Conselheiro Robson, e pede um comprometimento maior da administração quanto a sanear a dívidas junto ao IPRED.

Sr. Evaldo Martins da Silva – Ausente – está doente e justifica sua ausência junto a Presidente;

PRÓXIMO PONTO DE PAUTA:

Discussão sobre o Projeto de Lei n.° 027 de 23 de junho de 2022.

Sra. Ana Cláudia Gonzales - Como vocês sabem, foi enviado para a Câmara na quarta-feira passada um projeto referente ao IPRED. O acordo com o Sr. Prefeito é de que tudo seria informado antes ao Conselho, pois existe uma cobrança. Recebi uma informação de um vereador da oposição, e fiquei muito brava, uma vez que o acordado é de que se informaria antes ao conselho. O projeto poderia ter sido enviado ao Superintendente para nos enviar para conhecimento. Como não foi votado, o Superintendente agora irá nos explicar do que se trata, e parece que já houve uma alteração no projeto original, com questões que me chamam muita atenção.

Sr. Rubens Xavier Martins – com relação a essa questão, na quarta-feira, o Secretário de Gestão me comunicou que encaminharia aquela legislação que estava pendente considerando que há uma questão de prazo e iria enviar até quinta-feira passada. Pedi que ele me enviasse na quinta-feira de manhã, o que estava sendo proposto. Fui até a PMD para entender o que estava sendo proposto e relatei algumas questões, inclusive essas que a Sra. Ana traz como

preocupação. Ao ler a proposta pedi para que fossem feitas algumas alterações, inclusive no enunciado da lei onde dizia que se referia a alteração na taxa de administração e não é disso que se tratava. Na verdade, se vocês pegarem a nova redação, ela vai dizer alteração na base de cálculo, então tem uma diferença significativa entre falar que é uma alteração na taxa de administração, inclusive na própria proposta tinha um texto dizendo que a taxa de administração passa a ser de 1,5%, e na verdade a taxa já é de 1,5. E pedi para fazerem alterações na exposição de motivos. Outro item na lei refere-se às sobras da taxa de administração, que também está sendo regularizada no Projeto de Lei. O tema mais importante nessa proposta é o plano de amortização da dívida que é apresentado pelo atuário no estudo atuarial. A Prefeitura analisou o estudo e avaliou que ainda não tem condições de apresentar um novo plano de amortização. Existem várias hipóteses, por exemplo, uma taxa especial para os professores, como o professor aposenta 5 (cinco) anos mais cedo que os demais servidores, a legislação permite que se faça uma alíquota patronal específica para os professores. Que fique claro que não se trata de aumento na alíquota dos professores, mas sim da contribuição paga pela Prefeitura sobre os salários destes. Outra hipótese seria aumentar a alíquota patronal de 16% para um valor maior. Outra hipótese seria fazer o que chamamos de monetização, a exemplo do que foi feito com o Prédio localizado na Rua Amélia Eugênia. A reposição no quadro de servidores também está sendo analisada. A Prefeitura está levando em consideração a situação econômica pela qual está passando, não quer assumir compromissos que depois não consiga cumprir. Por esses motivos a Prefeitura está solicitando nessa legislação que tenha até 30/12/2022 para apresentar o plano de equacionamento do déficit, considerando todas essas hipóteses mencionadas. Esse projeto com a prorrogação do prazo será debatido e votado amanhã.

Sra. Ana Cláudia Gonzales – A conselheira Ana Cláudia faz apontamentos sobre o projeto de lei destacando e discordando de três pontos:

Primeiro: quanto à data para votação até 30 de dezembro de 2022 a conselheira discorda e fica preocupada com essa data, visto que é penúltimo dia do ano e tanto o conselho como a Câmara já encerraram suas atividades, portanto é uma data que demonstra claramente que o governo não tem a intenção de fazer a votação da alíquota. Porém, se minimamente o governo quer passar alguma credibilidade ele precisa estipular a data no máximo até 30/11 para votação;

Segundo: a conselheira não tem clareza sobre o artigo sobre a taxa de administração visto que este item já tem uma legislação específica e, portanto a gestão Municipal não teria necessidade de fazer um novo artigo sobre o tema, não entendendo, portanto, a intenção deste artigo visto que obviamente o saldo da taxa não será gasto de qualquer forma. Ainda, o saldo do dinheiro poderia ser revertido de outra maneira, por exemplo, benefícios aos funcionários do IPRED como forma de valorização da carreira;

Terceiro: a consultoria contratada deverá ser passada pelo crivo do Conselho, uma vez que a maioria têm ligações políticas e bancárias, e o que o IPRED precisa é de uma consultoria isenta, que não saiba antecipadamente os pontos fracos e fortes do instituto; Expressando em seus relatórios somente o que precisa ser feito para melhoria do IPRED e dos seus assegurados, sem querer contemplar interesses de terceiros, estendendo também para contratação de palestrantes e auditores. A conselheira ressalta que se qualquer dessas

empresas não estiver sob essa isenção técnica e dependendo quem forem seus donos ou sócios, não irá aprovar as contas.

Sr. Rubens Xavier Martins – a reversão da taxa de administração é para o fundo previdenciário. Eu não passei para o conselho ler, pois solicitei ao jurídico que fizesse as alterações. Com relação à contratação de consultoria a lei diz o que o limite máximo com esse tipo de despesa não poderá ser superior a 50% da sobra do valor da taxa de administração. Alguns municípios gastam acima desse limite com esse tipo de contratação. A Lei regulamenta que das sobras da taxa de administração em 31/12/2021 sejam repassados para o fundo previdenciário. No artigo 3° diz que a reversão de reserva administrativa na totalidade ou em parte para pagamento dos benefícios previdenciários será avaliado anualmente pelo Conselho Deliberativo que definirá os critérios e a forma de reversão sendo vedada a devolução dos recursos ao município.

Sra. Silvana F. Caetano – faz a leitura do artigo 2° - eventuais despesas com contratação de assessoria ou consultoria deverão ser suportadas com os recursos da taxa de administração e deverão observar os seguintes requisitos, sem prejuízo de outras exigências previstas em lei ou estabelecidas pelo conselho deliberativo. Fica claro que o conselho deliberativo poder opinar. Na ementa da lei diz que tratar-se de alteração da base de cálculo da taxa de administração que passa a ser sobre o montante total da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos. O que isso quer dizer?

Sr. João de Almeida - esclarece que na portaria 1.467, institutos de grande porte, como é o caso do IPRED, podem ter a taxa de administração através de duas possibilidades: até 1,7% incidir sobre a base de cálculo dos ativos, aposentados e pensionistas ou até 2,4% sobre a base de cálculo somente dos ativos. Na proposta de Lei o texto diz que incidirá 1,5% sobre a base de cálculo dos ativos, como já acontece. No artigo 3° diz poder pagar aposentadorias com a taxa de administração, o que já é permitido por lei. A taxa de administração seria discutida num segundo momento, porque faremos um levantamento, provavelmente pediremos para aumentá-la, ano passado sobrou R$ 1.100,00 e esse ano estamos muito próximos de utilizar a totalidade dos recursos, pois tivemos outras contratações, como a empresa contratada para revisão da legislação, comunicação, o aumento nas despesas com Pasep.

Sra. Silvana F. Caetano – faz a leitura do Artigo 4° - O saldo acumulado da taxa de administração até o final de 2021 será revertido para o pagamento dos atuais benefícios.

Sr. Rubens Xavier Martins - esclarece que solicitou ao jurídico que esse artigo fosse alterado mencionando que seria submetido ao conselho para deliberação. Esclarece que essa sobra está torno de R$ 8 (oito) milhões.

Sr. João de Almeida - esclarece que não seria prudente direcionar todo esse saldo para o fundo previdenciário pois temos despesas e necessitamos de uma reserva para essa finalidade.

Sra. Maria Aparecida Morais Ribeiro – questiona se a 1467 já foi aprovada, e por esse motivo é necessário a Câmara fazer essa alteração ou essa Portaria já vale para o município?

Sra. Silvana F. Caetano - diz acreditar que o motivo da legislação é prioritariamente solicitar novo prazo para apresentar plano de amortização do

déficit.

Sr. João de Almeida esclarece que o município deve se adequar a legislação federal.

Sra. Maria Aparecida Morais Ribeiro - diz que está lendo a Portaria 1467 e percebeu que a maior preocupação com essa legislação foi com a utilização da sobra da taxa de administração no fundo previdenciário.

Sra. Kátia Cheli esclarece que na lei anterior o prazo para apresentar plano de amortização do déficité dia 30 de junho.

Sr. Rubens Xavier Martins – o PL também menciona que o município deverá apresentar o plano de amortização do déficit até 31/12/2022, atualizando os estudos atuariais realizados, portanto o estudo atuarial apresentado em março desse ano poderá sofrer atualizações de acordo com novas propostas de equacionamento do déficit realizadas pela Prefeitura.

Sr. João de Almeida - esclarece que o atuário tem até 31 de março para enviar o DRAA - demonstrativo de resultado de avaliação atuarial. Porém ele pode retificar esse DRAA no decorrer do ano. Qualquer alteração como, por exemplo, a monetização de algum bem ou a alteração da alíquota patronal, proposta pelo ente será informada ao atuário que promoverá a atualização.

Sra. Ana Cláudia Gonzales menciona que a preocupação do conselho é a prorrogação do prazo, que vem gerando déficits, pois a folha vem crescendo.

Sr. Fábio Rodrigues – fala da complexidade das informações a serem analisadas. Já ocorreram duas prorrogações, e sugere que o conselho solicite da Prefeitura a proposta de calendário com o qual está trabalhando para apresentar a proposta, e que seja apresentado ao conselho antes do prazo final. Questiona dos conselheiros anteriores qual cobrança foi feita junto a Prefeitura sobre a proposta que deveria estar pronta dia 30 de junho. Coloca que o cálculo da taxa de administração é calculada 1,5% sobre a base do mês, o projeto de lei diz que está alterando a base de cálculo sobre o ano anterior.

Sr. João de Almeida – No final do ano fazemos o levantamento de todos os valores mensais utilizados como base de cálculo e somamos, calculamos 1,5% sobre esse valor total, e o resultado desse cálculo dividimos por 12 meses. Todos os meses realizamos o confronto desse valor arrecadado com as despesas. Portanto a base de cálculo é sobre os valores do ano anterior. Em 2021 tivemos R$ 4,8 milhões referentes à taxa de administração, transfiro da conta previdenciária para a Administrativa esse valor. Realizamos a programação dessas transferências nas reuniões do Comitê de Investimentos. No PL fala sobre as possíveis sobras, que será definido junto ao Conselho Deliberativo, o que faremos com essas sobras.

Sr. Fábio Peixoto – legalmente a portaria 1467 diz que a Prefeitura tem até 31/12 desse ano como prazo.

Sr. Rubens Xavier Martins diz que temos até 31 de dezembro para fazermos a atualização do Estudo Atuarial e apresentar o Plano de Amortização do déficit.

Sra. Ana Cláudia Gonzales – diz que fará uma agenda para nas próximas reuniões questionar sobre os prazos, elaboramos um documento e o Superintendente encaminha para a Prefeitura. Esclarece que a aprovação desse

PL não passa pelo Conselho e que a Prefeitura envia diretamente para a Câmara Municipal, porém sempre fizemos a discussão, inclusive na gestão anterior, e indicávamos nossa posição. Nas outras vezes em que foram solicitadas a prorrogação do prazo, nós entendemos que éramos favoráveis, inclusive por entendermos a situação, que foram conversadas conosco, a primeira prorrogação foi em 04 de janeiro de 2021, e achamos por bem aprovarmos. Aprovamos uma segunda vez, mas agora essa terceira solicitação nos causa desconforto, pois além da mudança de conselho, o PL não foi discutido conosco. Iremos enviar um ofício para a Administração, para que sejamos comunicados, principalmente nós eleitos seremos cobrados.

Sr. João de Almeida – a revogação da Suplementar em fevereiro de 2021, o Tribunal de Contas irá apontar e a Secretaria de Previdência também.

Sra. Silvana F. Caetano – levando em consideração a fala do Sr. Fábio Rodrigues que questiona quais a providencias tomadas pelo conselho anterior no sentido de obter o calendário de trabalho da Prefeitura para apresentar o Plano de Amortização do déficit, e tendo em vista essa nova prorrogação do prazo, sugere convidar o Secretário de Finanças para fazer uma explanação sobre a situação financeira da Prefeitura e o Comitê que está encarregado de elaborar a proposta de equacionamento do déficit para fazer uma apresentação ao Conselho.

Sr. Rubens Xavier Martins – sugere que se possível um dos conselheiros participe da audiência pública que o Secretário de Finanças faz na Câmara Municipal. Nessa audiência ele expõe a situação financeira da Prefeitura, inclusive a última audiência o Secretário falou que estamos buscando uma solução de conjunto, pois não queremos apresentar uma solução e posteriormente não a cumprir.

Sr. Fábio Rodrigues apoia a ideia da participação na audiência, mas sugere que a gestão esteja mais próxima do conselho.

Sra. Maria Aparecida Campos diz que nenhum projeto pode ser feito sem a discussão no conselho, pois quando somos eleitos somos cobrados. Entende que a atual gestão está tendo mais ombridade com o IPRED, mas precisamos ter diálogo, pois isso nos ajuda a justificar junto aos servidores.

Sr. Rubens Xavier Martins fala sobre a locação de parte do espaço do Instituto. Nós estamos fazendo o layout da parte do IPRED, discutindo com os funcionários e após definirmos uma proposta. Iremos pedir para a Secretaria de Assuntos Jurídicos a confirmação da solicitação da locação. Fizemos levantamento dos valores, inclusive taxas, valor do condomínio, já chegamos a esses valores. Não sabemos ainda qual é a metragem efetivamente, pois a locação é feita a partir da metragem. Temos um estudo feito por uma empresa que foi contratada para fazer esse trabalho, e após essas definições traremos para discutir no Conselho. O Segundo item refere-se a grade de formação dos conselheiros, a Consultoria apresentou a proposta de dois dias inteiros em duas semanas, e quer saber qual o melhor dia. Ficou definido que poderiam ser duas quintas-feiras.

Sra. Ana Cláudia Gonzales relata que foi questionada sobre uma carteirinha para os aposentados, que seria usada para desconto em shows e outros eventos. Desde 2019 esse assunto nunca foi levado para discussão no

Conselho Deliberativo, até porque tínhamos outras prioridades graves para resolver. Gostaria de saber do que se trata esse assunto.

Sr. Mário Carneiro esclarece que antes da mudança da sede eram emitidas as carteirinhas, após essa mudança tivemos um problema e não conseguimos mais emitir. Ficamos de fazer um estudo de qual a viabilidade de uma carteirinha impressa ou digital. Alguns aposentados começaram a reclamar, a carteirinha anterior que identifica o IPRED, muitas vezes chegavam nas empresas que estavam acostumadas com a carteirinha do INSS, e não com de Regimes Próprios, por isso a carteirinha era recusada pois alegavam não ter validade. No ano passado iniciamos a discussão para aprimorar o acesso do servidor ao holerite, que é a nossa maior reclamação aqui no Instituto. Teve um tempo em que o IPRED enviava o holerite pelos correios, e com a evolução da informática a tendência é ter isso digital, pois ficaria caro enviar pelo correio. Por isso também pensamos em ter a carteirinha do aposentado de forma digital.

Sr. Rubens Xavier Martins tem uma proposta de verificar qual o problema da máquina que temos para emissão das carteirinhas, e caso seja necessário compraremos outra, solicita que o Sr. João e Sr. Mário fiquem responsáveis por esse assunto.

Sra. Ana Cláudia Gonzales pede para avaliarem a possibilidade de a carteirinha ser digital, mas sugere que se for impressa e o aposentado perca, a segunda via deve ser cobrada. Pede que as discussões internas sejam debatidas no Conselho antes de serem debatidas nas redes.

Eu, Silvana Ferreira Caetano declaro que redigi esta ata com término às 12 horas 20 minutos.

Diadema, 29 de junho de 2022.

Assinam a ata:

ANA CLAUDIA GONZALES DE ARAUJO _____

ELAINE CORDEIRO DA SILVA RIGUEIRA _____

FABIO GOMES PEIXOTO _____

FÁBIO RODRIGUES _____

JOSE PEREIRA BARROS _____

KATIA CHELI KANASAWA _____

LUCAS NOGUEIRA DE ARAÚJO SOUZA _____

MARIA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO _____

ROBSON DE CARVALHO _____

ROSANA BANDEIRA NALEGACA _____

SILVANA FERREIRA CAETANO _____